



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 206, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Cria a Comissão de Avaliação de Imóveis para locação pelo Município, e Cadastro Patrimonial, nomeia seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis para locação pelo Município, e Cadastro Patrimonial, que será composta de 03 (três) membros efetivos.

Artigo 2.º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo das atribuições do cargo, comporem a Comissão de Avaliação de Imóveis para locação pelo Município e Cadastro Patrimonial:

1. GERMANO GERALDO VAZ, RG. 20.156.692 - FISCAL.
2. WENDERSEN CASSIO DE CAMPOS, RG. 44.911.243-3 - ENGENHEIRO CIVIL.
3. LILIAN GABRIELLI CORREA, RG. 40.993.320 - X - ESCRITURÁRIO.

Artigo 3.º A Comissão deverá avaliar os imóveis de conformidade com solicitações feitas pelo município, devendo apresentar um Parecer, atendendo aos seguintes quesitos:

- I - Se o prédio atende as necessidades ao fim que é pretendido;
- II - Se o valor do aluguel pretendido está dentro dos valores praticados no município.

Artigo 4.º A Comissão deverá avaliar os imóveis, para fins de Cadastro Patrimonial, devendo apresentar:

- I - Parecer;
- II - Valor de mercado do imóvel praticado no município.

Artigo 5.º Os servidores designados através do artigo 2.º deste Decreto, realizarão as avaliações, pelo período de 01 (um) ano, sem vantagens pecuniárias e sem prejuízo das



Av. Cel. João Quintino, 716 - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet: <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: pm.taquarituba@terra.com.br cx.postal.33

Publicado no Jornal: Sudeste Paulista
nº 3648 de 16/12/15

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 11/12/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

atribuições de seu cargo, sendo considerado como serviço relevante ao Município.

Artigo 6.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2015.

Artigo 7.º Fica revogado o Decreto n.º 229, de 28 de novembro de 2014.

P.M. de Taquarituba, em 11 de dezembro de 2015.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária